



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

www.gilbues.pi.leg.br

REQUERIMENTO

APROVADO

EM 10/03/16

VOTO(S) CONTRA -

VOTO(S) FAVORÁVEL(EIS) 04

ABSTENÇÃO(ÕES) 04

CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI

[Handwritten signature]

Presidente Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA

Eu, **MORVAN FIGUEIREDO AGUIAR**, Vereador eleito deste município, **REQUEIRO**, satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Ministério Público desta Comarca solicitação de investigação na Secretaria Municipal de Saúde com relação a aplicação dos recursos tanto na Unidade Mista de Saúde Areolino Mascarenhas quanto nos diversos Programas gerenciados por esta pasta.

JUSTIFICATIVA

1. DOS FATOS

1.1 - Fechamento da U. Mista de Saúde Areolino Mascarenhas desde o dia 01/01/16. Este pequeno e único hospital do nosso município é conveniado com o estado fazia atendimento básico de consulta entre outros e fora fechado pelo Executivo municipal alegando falta de recursos do estado e a comunidade indignada interroga porque somente Gilbués em nosso estado fechou o hospital por falta de recursos? Por que dos 226 municípios do nosso estado o único que fechou o hospital foi Gilbués?

Há denúncias de que estão retirando os equipamentos de ar deste hospital.

1.2 - Funcionamento dos programas de saúde básica, contratação de médicos e aquisição e distribuição de medicamentos. Há muitas reclamações de que falta contratação de médicos para atender a comunidade escassez de distribuição de medicamentos e campanhas de combate as epidemias acanhadas e ineficientes.

1.3 – Veículos auto mores (carros e ambulâncias) sem funcionamento- da Secretaria de Saúde – encontram-se danificados no pátio há muito tempo e sem previsão para consertos. É inadmissível que além do município não ter o hospital em funcionamento também não contar com os veículos para transportar os necessitados por serviços médicos nos outros municípios . Sabe-se que muitos carros desta secretaria que ainda estão funcionando encontram-se em péssimas condições, necessitando de manutenção.



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

www.gilbues.pi.leg.br

APROVADO

EM 10/03/16

VOTO(S) CONTRA _____

VOTO(S) FAVORÁVEL(EIS) _____

ABSTENÇÕES: _____

2. DO DIREITO

- 2.1 A nossa Lex Mater, em seu artigo 196, determina que: "Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**"


A responsabilidade pelo atendimento à saúde é solidária entre a **União, Estados e Municípios**, que integram um Sistema Único de Saúde.

O argumento de que se utiliza a maioria dos gestores da coisa pública no sentido de que sempre faltam verbas não se admite. Primeiramente, os cidadãos não possuem qualquer culpa e nem devem sofrer os ônus decorrentes dos meandros políticos e administrativos que fazem com que verbas destinadas à saúde sejam utilizadas para outros fins – ainda que públicos. O direito à saúde é absoluto, e não se pode tergiversar a respeito.

Considerando que a população gilbueense e cidades circunvizinhas estão sem atendimento no hospital acima citado, o único do município, considerando ainda que gestantes, idosos e crianças, assim como toda a população estão viajando para outros municípios para atendimentos médicos básicos que poderiam ser feitos em nossa unidade mista de saúde. Temos conhecimento de que as parturientes estão indo para Floriano, Teresina porque aqui no extremo sul nem sempre há vagas para estas pacientes ganharem seus filhos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Gilbués em 10 de março de 2016.

Nos termos acima,
Peço e aguardo deferimento.


MORVAN FIGUEIREDO AGUIAR
VEREADOR